



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.176/2015

Ementa: Denomina logradouro público e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MÁRIO MENDES DE SOUZA**, a Rua projetada no Loteamento denominado Campo Alegre II, localizado no Bairro de Santa Rita, nesta cidade.

Parágrafo Único – A artéria de que trata o caput tem inicio entre os lotes 1 da QD "Z" e 1 da QD "X" e término entre os Lotes 5 da QD "Z" e 7 da QD "X".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015

ZENILTO MIRANDA VIEIRA.

- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Lívio Amorim.